



APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	<input type="checkbox"/>
POR UNANIMIDADE		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
A FAVOR		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CONTRA		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Em, 19 de fevereiro de 2025			
Presidente			

INDICAÇÃO Nº 051/2025.

Encaminhamos à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão a seguinte indicação. Solicitamos à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município que seja enviado a esta Casa Legislativa, em caráter de urgência, um Projeto de Lei com as seguintes disposições:

1. Reajustar o Piso Nacional do Magistério para o ano de 2025 com um índice de 6,27%, conforme determinação do Ministério da Educação e do Governo Federal, estendendo esse reajuste aos Professores e a todos os cargos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. O reajuste terá repercussão em toda a Tabela Salarial do Plano de Cargos e Carreira e será aplicado de forma retroativa ao mês de janeiro do corrente ano.
2. Nomear um Grupo de Trabalho composto por professores, técnicos, representantes do sindicato, membros do Departamento Jurídico do Governo Municipal e da Câmara Municipal do Ribeirão, com a finalidade de reformular, com urgência, o Plano de Cargos e Salários dos Professores da Rede Municipal de Educação de Ribeirão.
3. Incorporar a carga horária de 38 horas-aula à carga horária atual de 150 horas-aula, totalizando 188 horas-aula, com a consequente adequação do Salário Base dos Professores do Ensino Fundamental – séries iniciais (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA

É público e notório que, nas últimas décadas, os professores do município vêm sendo prejudicados em suas carreiras, progressões e, conseqüentemente, em seus salários, devido à falta de um Plano de Cargos e Carreira atualizado. Além disso, nos últimos anos, o plano sofreu modificações que resultaram na redução de índices e prejuízos nas gratificações, nos níveis e nas classes do Quadro Salarial dos Professores, constantes no anexo do PCC do Magistério.

Com relação à atualização do Piso Nacional do Magistério, mencionamos essa questão apenas como complementação, uma vez que se trata de uma Lei Federal e, certamente, a Chefe do Executivo deverá encaminhá-la, o mais rápido possível, a esta Casa Legislativa.

No entanto, em relação à incorporação das 38 horas-aula, os professores já vêm recebendo esse valor em seus salários. O que solicitamos é que essas horas sejam incorporadas à Carga Horária de 188 horas-aula, garantindo que o pagamento seja mantido ao longo de todo o ano letivo e evitando que, no futuro, essa remuneração seja retirada de seus vencimentos. É claro que, sendo a Exma. Sra. Prefeita uma professora municipal de carreira, os docentes não correm o risco imediato de serem prejudicados. Contudo, para resguardar a categoria no futuro, é essencial que essa incorporação esteja garantida por lei.

Com confiança no comprometimento do Governo Municipal com a classe dos professores, com o povo de Ribeirão e com a qualidade do ensino em nosso município.

Rua João Pessoa, 549 - Centro - Ribeirão/PE CEP.: 55.520-122

E-mail: camara@ribeirao.pe.leg.br CNPJ.: 11.529.831/0001-71

www.ribeirao.pe.leg.br

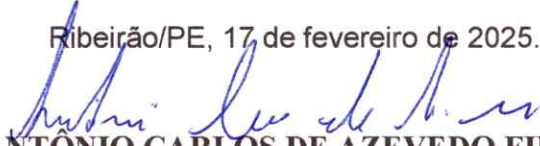




Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

aguardamos com entusiasmo o envio do Projeto de Lei a esta Casa, conforme solicitado nesta indicação. Essa medida representará um ato de justiça para a classe docente e contribuirá para a verdadeira valorização dos professores e, por que não dizer, do Magistério como um todo.

Ribeirão/PE, 17 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO CARLOS DE AZEVEDO FILHO
Vereador

